



P. J.
Pato

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

ATA Nº 1

DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 26 dias do mês de novembro de 2025, pelas 15h30 horas, nesta Junta de Freguesia, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento para recrutamento de 1 (um) lugar **de Assistente Técnico, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo**, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Daniela de Jesus Costa Foísta, Técnica Superior, do Município de Aljezur, Vogais efetivos – Ana Isabel Rosa Martins, Assistente Técnica, do Município de Aljezur e Cátia Filipa Nobre Correia Lucas, Assistente Técnica, do Município de Aljezur, designados por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de 03 de outubro de 2025, a fim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 9º/2 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, fixar **os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final** dos métodos de seleção a utilizar.

Foi dado início aos trabalhos e estabelecido o seguinte:

Métodos de seleção para candidatos que sejam titulares da categoria ou candidatos sem vínculo jurídico de emprego público:

O método de seleção e critérios a utilizar para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas ou, tratando-se de candidatos sem relação jurídica de emprego público, são constituídos pela **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**.

Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e ainda a avaliação de desempenho obtida para os candidatos que já tenham ou estejam a desempenhar essa função.

Os elementos atrás mencionados só são considerados pelo júri caso se encontrem devidamente concluídos e comprovados através de fotocópia simples.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula.

AC=(HL.25%)+(FP.25%)+(EP.50%)

ou **AC=(HL.25%)+(FP.25%)+(EP.40%)+(AD.10%)**

*R. H
P. P.*

Sendo que: -----

HL – Habilidade Literária - considerando-se a seguinte: -----

Escolaridade obrigatória – 18 valores -----

Licenciatura – 20 valores -----

FP – Formação Profissional - considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar: -----

Sem ações de formação – 8 valores -----

Ações de formação com a duração de <= a 7 horas – 10 (sf) + 2 por cada ação -----

Ações de formação com a duração > a 7 horas – 10 (sf) + 3 valores por cada ação -----

Até ao limite de 20 valores -----

EP – Experiência Profissional - considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso em autarquias locais e o mesmo grau de complexidade: -----

Sem experiência – 9 valores -----

Um ano – 11 valores -----

Dois anos – 13 valores -----

Três anos – 15 valores -----

Quatro anos – 17 valores -----

De cinco a oito anos – 19 valores -----

Igual ou superior a nove anos – 20 valores -----

AD - Avaliação do Desempenho - Em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativamente aos últimos três anos, caso tenha, ou do período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição (mínimo um ano), competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar: -----

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual -----

Inadequado – 9 valores -----

Regular – 13 valores -----

Bom – 15 valores -----

Muito Bom – 18 valores -----

Excelente - 20 valores -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter-se, através de uma relação interpessoal, informações sobre o perfil dos candidatos e relativamente aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar. -----

A EAC será realizada através de um guião, constituído por 4 (quatro) competências e para cada competência são feitas 4 (quatro) perguntas ao entrevistado e candidato, iguais para todos, cada uma delas relacionada com as funções do posto de trabalho objeto do presente procedimento.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de *Muito Bom, Bom, Regular, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As perguntas têm todas elas a mesma valoração.

Ordenação final (OF) – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{AC (30\%)} + \text{EAC (70\%)}$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

A manter-se uma igualdade entre os candidatos o critério de desempate seguinte passa para colocar em primeiro lugar o candidato que tenha acertado o maior número de competências da EAC realizada.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a sua exclusão do procedimento.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Foi a presente ata aprovada por unanimidade pelos membros do júri presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h45 horas, e para os devidos efeitos, para constar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos efetivos do júri.

O Júri,

Presidente - Daniela de Jesus Costa Foísta



1º Vocal - Ana Isabel Rosa Martins



2º Vocal - Cátia Filipa Nobre Correia Lucas



